



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

**DECRETO Nº 10.327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**Prorroga prazo para concretização  
de Processo Administrativo.**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições Conferidas pelo art. 69 da Lei Organica do Município de Abadia dos Dourados e,

Considerando a resistência do ex-prefeito em comparecer perante a Comissão;

Considerando o escoamento próximo do termo final previsto no Decreto nº 10.316/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 10.316/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados – MG, 06 de setembro de 2017.

  
**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**